

-----**ATA NÚMERO 37/2024**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE
QUATRO.**-----

-----Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEEAÇÃO: - Ao iniciar este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e a propósito da greve dos Bombeiros Sapadores, aludiu ao facto de

na comunicação social ter sido referido a adesão de 80% dos Bombeiros Sapadores da Região, incluindo Funchal, Machico e Santa Cruz, questionando qual a percentagem de adesão à greve dos Bombeiros Sapadores do Funchal, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse não ter tido conhecimento de quaisquer constrangimentos no serviço e na resposta às urgências.-----

-----Ainda a este propósito, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, aludiu ao facto da Sra. Ministra ter remetido para os Municípios a resolução dos problemas apresentados na Assembleia da República, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse acompanhar “ipsis verbis” as declarações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, pois a iniciativa legislativa é produzida pelos meios próprios do Governo e da Assembleia da República quando assim é, e cabe aos Municípios a gestão e implementação nos Sapadores, de acordo com a legislação que não é produzida pelos Municípios e a Senhora Ministra, bem como o Governo e a Assembleia da República, têm que ter a iniciativa legislativa e as Câmaras obrigam-se a cumprir à semelhança de outras iniciativas que têm acontecido.-----

-----Intervindo sobre o tema, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, a este propósito, referiu que os números têm de ser interpretados em função daquilo que é a legislação do direito à greve no que se refere

aos bombeiros e que prestam socorro, não existindo dados de uma percentagem exata. Os dados foram entregues aos Recursos Humanos e segundo informação sobre a manifestação em Lisboa, estiveram presentes alguns elementos, não podendo precisar o número concreto. “A greve pode existir nos serviços administrativos, a vistorias e ao serviço no quartel, mas a lei impõe que têm de ser assegurados os serviços mínimos de prestação de socorro”, frisou.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, aludiu ao facto de ser importante que a Câmara tenha conhecimento de qual a percentagem de adesão à greve.-----

-----Ainda sobre o assunto, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu que o direito à greve é um direito constitucional e não deve ser acompanhado, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que o número transmitido pelo sindicato não pode ser analisado em termos absolutos, tendo garantido que todos os serviços foram efetuados e não houve constrangimentos.--

-----Intervindo e em relação a este tema, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que a taxa de adesão à greve foi de 0%, sendo que os 5/6 elementos que estiveram presentes na manifestação em Lisboa estavam a gozar folgas ou férias ou possuíam dispensas sindicais e dezoito elementos apresentaram declarações de greve o que

significa que estavam a prestar os serviços mínimos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quais são as reivindicações dos Bombeiros Sapadores, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que são reivindicações com base legislativa que decorrem de alterações legislativas cuja competência é do Governo da República, de forma a que as Autarquias a possam aplicar e, pessoalmente, disse acompanhar as preocupações e reivindicações dos Bombeiros precisamente pelo risco subjacente às funções exercidas sob pena desta profissão ser subvalorizada relativamente a outras. Continuando, referiu que “outra das questões tem a ver com a falta da revisão das carreiras, do ponto de vista remuneratório, não revista há mais de vinte anos, que com o aumento do salário mínimo, o vencimento está colado, na base, ao salário mínimo. São questões que decorrem da lei, cuja competência para legislar não é das Autarquias nem da Região e estas reivindicações são justas e esta Câmara tem feito tudo, ao longo deste mandato, para dignificar, nomeadamente antecipando o pagamento das carreiras, com formações e investimento nas condições de trabalho destes bombeiros”.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção e ainda sobre este tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou: “Já foram pagos os valores aos Bombeiros Sapadores recrutados, tendo sido afirmado durante a campanha, pela vossa

candidatura, que “eu pessoalmente, teria roubado aos bombeiros” e que se ganhassem as eleições iriam pagar”, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que essa questão continua em contencioso judicial, sendo essa uma matéria controversa, mantém-se a posição, tendo sido resolvidas algumas questões, nomeadamente a antecipação do pagamento na totalidade que foi efetuado em 2023, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentado que foi pago, antecipando dois anos.--

-----Intervindo novamente o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que a realidade é que há uma lei que determinava a previsibilidade de convergência em cinco anos e que foi antecipada porque herdaram uma Câmara sólida e com disponibilidade financeira que permitiu efetuar este pagamento e antecipar o pagamento de empréstimos efetuados.----

-----Usando da palavra, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse terem herdado um conjunto significativo de valores que o anterior executivo não tinha contabilizado parcialmente as faturas da ARM à Câmara, pelo consumo de água e resíduos. Mais concretizou, que em 2021, quando tomaram posse, diligenciaram com uma empresa especializada independente, a análise às contas, tendo verificado que as suprarreferidas faturas da ARM à Câmara constavam (e constam) das capas da contabilidade da Câmara, mas que não eram contabilizadas partes significativas das diversas faturas porque o executivo de então entendia que não deviam ser

contabilizadas. Esta situação foi também confirmada pelo SROC, que aliás, se mantém na Câmara até hoje. Continuando, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, informou que à data de 2021, existiam cerca de 39 milhões de euros por registar. Durante o ano de 2022, decorreram negociações entre a Câmara e a ARM que culminaram em dezembro de 2022, onde se estabeleceram, de forma resumida, o seguinte: o atual executivo não desiste da ação judicial intentada pelo anterior executivo; o atual executivo paga e contabiliza, a partir de janeiro de 2023 a totalidade das faturas que a ARM envia à Câmara, sem transigir ou acordar no seu conteúdo, apenas aceitando pagar por conta de uma decisão judicial que vier a transitar em julgado. Desta forma, este executivo não possibilita execuções fiscais e não permite que a Câmara continue a acumular dívidas muito significativas de juros devedores e de custas. Deu conta ainda que a manutenção do critério do anterior executivo até à celebração do acordo e os juros devedores acumulados, deste longo período de decisão dos dois executivos anteriores, levam atualmente a um ónus de 50 milhões de euros. Acrescentou ainda que, sem qualquer juro devedor à ARM desde o dia 1 de janeiro de 2023, as decisões já explicadas pelos anteriores executivos, levam anualmente a um custo de 3 milhões de euros. Referiu que foi assim em 2023 e será assim neste ano e nos próximos, ou seja, sempre que se apresentam as contas de cada ano, há um prejuízo de 3 milhões de euros por ano, pela situação acima explicada. Por fim, explicou que uma coisa é a contabilização em gastos/custos,

seja no reconhecimento da aquisição de bens e/ou serviços e outra é a dívida e os pagamentos. O facto de não terem contabilizado parte das faturas, não mostraram, como deviam, um passivo maior, como de facto existia e não foi declarado anteriormente.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que “naquilo que me estão a acusar, é necessário obter informação e perceber o que foi transitado em julgado e do acordo judicial que foi precisamente que podiam ser pagas as faturas parcialmente, de forma a libertar uma conta onde era depositado o valor reconhecido e está salvaguardado no acordo judicial e era importante conhecer a história de início antes de apontar o dedo, acusação muito grave, inclusive para as pessoas que trabalhavam nesta área”.-----

-----Tomando o uso da palavra, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu: “Existe um sistema que são Normas Internacionais de Contabilidade Adaptadas há já alguns anos, às Autarquias Locais. Dispõe a lei nacional e a lei comunitária devidamente harmonizada neste aspeto e as diretrizes e normas internacionais, que todas as faturas que são aceites e portanto, são devolvidas, têm de ser lançadas na contabilidade e podem ser feitas de duas formas, uma como custo efetivo que se reconhece e outra como provisões, a parte que não se reconhece e não podem, em caso algum, aceitar faturas parcialmente contabilizadas. Se não se se reconhecem e não se aceitam as faturas, estas devem ser formalmente devolvidas, o que não aconteceu. Durante o mandato

anterior, entenderam, e não foi abandonada, por este executivo, nenhuma litigância legal, sendo que a atuação foi, e com o próprio parecer do revisor de contas, contratado pelo executivo anterior, e que foi mantido, foi reconhecer a parte das faturas que não estavam na contabilidade e porque está um sistema em julgamento que não foi transigido e está em trânsito, independentemente do desfecho, este executivo passou a reconhecer em provisões e não em custos efetivos, todos os valores que não tinham procedido em nenhuma contabilização e daqui resultou 39 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021”. Continuando, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, voltou a repetir que no ano de 2022, foram encetadas várias negociações junto da ARM, tendo culminado em dezembro de 2022, com um acordo em que a Câmara Municipal do Funchal não reconhecia nenhum custo em complementaridade e para não por em questão o processo em tribunal, porque caso houvesse concordância, reconhecimento ou abdicado o processo ficaria em causa e este executivo não abdicou da ação judicial e através dos advogados contratados pelo executivo anterior e que também foram mantidos, reconheceram que existia uma necessidade de intentar uma outra ação, porque o executivo anterior parou no tempo, com a colocação em questão dos tarifários da ARM e caso não fosse intentada outra ação, em consonância com a linha anterior, pondo em questão os preçários dos outros anos, a ação iria ficar muito fragilizada e de imediato, foi intentada nova ação, por este executivo, para por em questão os

tarifários dos anos subsequentes até transitar em julgado. Deste acordo, de difícil negociação, pelo facto da Câmara não aceitar transigir, resultou que no ano de 2022 até o acordo, foi necessário manter o mesmo procedimento contabilístico o que significou mais 10 milhões de euros e daí resultou a diferença que hoje é 50 milhões de euros com as custas e ações executivas que ainda decorrem do mandato anterior e este valor está registado como custos e provisões e de forma transparente e quando dizem que a vossa dívida era boa, estava lá um passivo não contabilizado, para além de taxas de resíduos hídricos e outras e no dia em que foi fechado o acordo, foi bloqueada a situação de grande fragilidade, relembrando que foi dado o Tribunal Judicial e o Quartel como penhora e essa situação deixou de acontecer a partir de janeiro de 2023, porque a Câmara encontra-se a pagar cerca de 12 milhões de euros por ano, por conta de uma decisão que vier a ser transitada em julgado e com este executivo, não foi permitida mais nenhuma penhora, nenhuma execução e nenhum juro, nem nenhuma custa judicial e esta é a boa gestão, gestão esta que tem permitida efetuar a gestão de tesouraria e confundir passivo, confundir capital próprio com provisões, é um atestado de quem não percebe do que está a falar”.

-----Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, dirigiu-se à Senhora Vereadora Ana Bracamonte, que detém nas suas competências o Departamento Jurídico, dizendo que deveria informar a Senhora Presidente que “a

PMLJ só foi contratada para deduzir oposição às execuções fiscais intentadas pela ARM e não para a impugnação ao Tarifário. Foi outra sociedade de advogados que fez essa ação de contestação tarifária. Quando foi intentada a ação para impugnação tarifária, inicialmente eram devolvidas as faturas à ARM uma vez que as mesmas continham uma parcela que não era reconhecida, encontrando-se controvertida em tribunal. A ARM não aceitava separar as faturas em duas, uma com o montante reconhecido e outra referente ao aumento impugnado, emitindo sempre uma única fatura. Face a esta situação, a Câmara devolvia as faturas e consignava os valores reconhecidos em depósito na CGD, e à ordem do processo e do Tribunal onde corria a ação. Quando esta situação ameaçava provocar problemas de tesouraria à empresa ARM, foi homologado um acordo em tribunal que permitiu o pagamento dos montantes reconhecidos e a aceitação das faturas, sem prejudicar o entendimento de qualquer das partes para o processo, por isso, a Senhora Presidente deveria perder um pouco do seu tempo e inteirar-se do histórico do processo, em vez de lançar acusações, quando a situação referente a este diferendo era de conhecimento de todas as partes, do tribunal e até da opinião pública.” Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse existir uma taxa de recursos hídricos, que foi faturada e as faturas devolvidas e pelo que está nas contas foi uma opção deste executivo de voltar a não pagar, referindo no entanto, que todos os anos são intentadas ações

contra a Câmara e nem todas são registadas, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, voltado a referir que pelo principio da especialização dos exercícios que está no relatório do auditor e subscrito pelo ROC, é obrigatório imputar o custo a cada ano económico, existindo duas distinções, uma os pagamentos e outra o registo dos custos e são registadas as ações intentadas em tribunal como provisões.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e relativamente aos bombeiros referiu que foi dito, no início do mandato, que iria haver novo recrutamento de bombeiros, questionando se o processo ainda iria avançar, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que o procedimento irá abrir ainda durante este ano, estando a ser agilizados os protocolos de formação com os Bombeiros Sapadores de Lisboa e o objetivo é que ao longo do primeiro semestre do próximo ano os bombeiros possam a vir ser formados nos termos da lei e no segundo semestre a entrada destes bombeiros e abertura prende-se essencialmente com o número de aposentações previstas nos próximos anos, sendo importante a aquisição de competências, não só em formação, mas em contexto de trabalho através de uma lógica de planeamento antecipado e este executivo irá continuar a privilegiar a segurança de pessoas e bens da cidade, mesmo significando um acréscimo financeiro.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia

da Coligação Confiança referiu que parece ter terminado a concessão do bar de apoio do Complexo Balnear da Ponta Gorda e alguns dos frequentadores questionaram se irá voltar a abrir ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que efetivamente a concessão terminou, sendo pretensão a abertura, rapidamente, de novo concurso.-----

-----Intervindo sobre o tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se não foi dada a possibilidade para continuar, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou não ter sido esse o entendimento da administradora da Frente MarFunchal e mediante o parecer jurídico emitido, tendo sido salvaguardado juridicamente a época do Verão e será lançado o concurso que abrangerá esta concessão bem como do Fortim do Lido e o espaço conhecido como Kash Bar.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse não terem recebido o parecer da Direção Regional de Cultura, sobre o estacionamento na Praça do Município.-----

-----*Neste momento, foi entregue aos Vereadores da oposição, cópia do parecer da Direção Regional de Cultura, relativo ao estacionamento a criar na Praça do Município, bem como cópia do pedido efetuado pela Câmara.*-----

-----Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Miguel

Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e relativamente a um assunto referido há duas semanas, de uma munícipe que pagou, decorrente de uma penhora e de um processo de execução fiscal, uma dívida de água, comprovadamente não efetuada pela mesma, fez referência ao facto da mesma não ter sido contactada, ao que a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse já ter recebido a munícipe em audiência juntamente com o Chefe de Divisão das Contraordenações e Execuções Fiscais e ter sido explicada a situação, passando a descrever o seguinte: “A munícipe em questão, foi titular de um contrato de fornecimento de água e serviços conexos, para a instalação sita à Rua da Alegria n.º 9 – 1.º andar, de 1969-03-31 a 2017-01-24. Existindo dívidas durante o período em que a mesma era a titular do referido contrato, o Departamento Águas do Funchal extraiu as competentes certidões de dívida que serviram de base à instauração dos respetivos processos de cobrança coerciva, que se encontravam em curso na Divisão de Contraordenações e Execução Fiscal e não na Autoridade Tributária. Como os serviços se encontram a realizar procedimentos de recuperação de processos em que não foi possível anteriormente proceder a boa cobrança, estão a ser realizadas novas diligências em todos os processos, por ordem de antiguidade. No caso deste processo, foram realizadas novas diligências que localizaram uma morada atual da Munícipe ora executada, bem como foram localizadas contas bancárias com saldo penhorável. Foi realizada notificação

para a nova morada e, não tendo havido lugar a pagamento dos montantes em dívida, foi ordenada a penhora junto da instituição bancária em que a executada é depositante. Confrontada com a penhora, deslocou-se a este serviço, foi recebida pelo Dr. Carlos Guilherme e solicitou que falasse telefonicamente com o seu filho que é advogado de profissão. Foi facultada a consulta do processo e foi a executada e o seu filho, devidamente esclarecidos de que o procedimento em causa observou todos os requisitos legais para a cobrança. Após debate, foi alegado pelo filho da executada que a sua mãe se retirou do local onde era arrendatária e, ao realizar um novo contrato de fornecimento de água para outra instalação, entendia ter tacitamente denunciado o anterior contrato que possuía para a Rua da Alegria n.º 9 – 1.º andar. Foram esclarecidos de que, a obrigatoriedade de denuncia do contrato e informação de retirada do domicílio é uma obrigação do titular do contrato e que a Câmara não tem meios de controlar e/ou de saber se houve cessação do contrato de arrendamento ou escritura de compra e venda, etc., além de que poderia, em hipótese, ser titular de vários contratos de fornecimento de água, pelo que a celebração de um novo contrato não determina a caducidade do anterior. Concordamos que se tratava de uma situação de consumo em nome de outrem, a que a Câmara é totalmente alheia. Neste sentido, o filho da executada confessou ter contactado a filha do proprietário do prédio, que inicialmente afirmou que assumiria o custo dos consumos efetuados, no entanto, passado cerca de um

mês voltou a contactá-la e foi informado de que, após reunião familiar, decidiram não assumir esses custos. Ora, trata-se de um assunto que deve ser, em nosso entendimento, dirimido entre particulares, visto ser a Câmara totalmente alheia a quem seria o consumidor de facto. As dívidas são exigíveis a quem é o titular do contrato e, neste caso, foram cobradas à titular do mesmo, que igualmente é quem figura no título executivo. No entanto, foi oferecida à executada a possibilidade de remetermos toda a documentação que a executada exibiu para análise e pronúncia das Águas do Funchal. O que fizemos através do email e que foi complementado pelo filho da executada, o qual inclusivamente agradeceu a colaboração da gestora do processo (“a quem muito agradeço a atenção e cujo zelo aqui demonstrado não posso deixar de enaltecer”). Foi ainda oferecida a possibilidade de, caso houvesse dificuldades financeiras e considerando que, apesar da penhora já se encontrar ordenada ainda não tínhamos sido notificados da cativação de qualquer montante, ser realizado requerimento para pagamento em prestações da dívida. (solução que não se mostrou necessária). Entretanto, rececionamos cheque da instituição depositária, contendo o montante integral da dívida exequenda e acrescido, tendo sido o mesmo depositado e contabilizado no respeito processo, o que determinou a extinção do processo de execução fiscal.”-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, alertou para um derrame na Rua

das Hortas, junto ao Hotel Sirius, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o mesmo estava a ser reparado.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, voltou a referir o facto de terem recebido um novo email a reclamar do ruído na Praça Amarela, tendo reportado também um derrame de água de uma piscina no Caminho do Monte, n.º 72.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou que fosse fornecida a taxa de retenção dos trabalhadores que têm sido recrutados no âmbito dos processos de recrutamento, questionando ainda se estão a ser operadas algumas alterações de horários de trabalhadores no Departamento de Ambiente e se está a ser dada prioridade para colmatar as necessidades aos que entram e mais um caso de uma situação de impasse entre a seguradora e a Câmara para realização de uma operação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO:-----

----- - **Abertura de Concurso ao abrigo do Regulamento de**

Bolsas de Investigação do Município do Funchal e no âmbito do Projeto “eGamesLab”: - Subscrita pela Senhora Presidente da

Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Município dispõe de atribuições em matéria de promoção do desenvolvimento, da ciência e das comunicações, conforme o preceituado nas alíneas c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) Foi aprovado o projeto *eGamesLab*, inserido nas Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); c) Há convergência de interesses do Município do Funchal no âmbito do desenvolvimento do seu Centro Cultural e de Investigação do Funchal; d) O sistema de incentivos Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, abrange como domínios de intervenção, a investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo a demonstração e valorização I&D empresarial, a qualificação de PME, energia e ambiente, a qualificação, a internacionalização, a formação de recursos humanos e a criação de emprego; e) Em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2022, foi aprovada a integração do Município do Funchal no consórcio externo denominado de *eGamesLab*; f) O Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal (RBIMF) foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia

Municipal, de 24 de fevereiro de 2023; g) Nos termos do n.º 1, do seu artigo 32.º, este diploma produz efeitos à data da sua aprovação pela Assembleia Municipal, sem prejuízo da sua publicação na 2ª Série do Diário da República; h) De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o regulamento aplica-se a todos os processos administrativos associados à seleção, contratação e regime jurídico dos bolseiros de investigação do MF, a partir da data de produção de efeitos referida no considerando anterior; i) Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º e do n.º 2, do artigo 22.º do RBIMF, os valores do subsídio de manutenção mensal a aplicar, são os definidos pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), para o ano de 2024; j) No âmbito dos anteriores procedimentos de concurso de atribuição de bolsas de investigação, não foi possível renovar os quatro contratos de bolsa de iniciação à investigação, por terem atingido a duração máxima permitida pelo Regulamento, bem como ter havido quatro contratos de bolsa de investigação que não foram renovados por motivos particulares dos bolseiros; k) Pretende assim a Câmara Municipal, proceder à contratação de mais bolseiros de investigação para o projeto “*eGamesLab*”. A Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) e no artigo 12.º do RBIMF, a abertura de concurso para a atribuição de bolsas de investigação, no âmbito do projeto “*eGamesLab*”, nos seguintes

termos vinculativos: **I) 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII): Área Científica** – Comunicação, Cultura e Organizações; **Destinatários** – Alunos de licenciatura conferida por instituições pertencentes ao sistema de ensino superior português ou sistemas internacionais de ensino, reconhecidas por aquele; **Objetivo** – Apoiar o desenvolvimento de atividades de I&D pelos seus beneficiários nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal, promovendo o seu sucesso escolar na conclusão dos ciclos de estudos em que se encontrem inscritos, ou em cursos não conferentes de grau, estimulando a sua futura inserção no mercado de trabalho especializado; **Valor do subsídio de manutenção mensal:** € 601,12 8seiscentos e um euros e doze cêntimos). **II) 5 (cinco) Bolsas de Investigação (BI), correspondendo 1 (uma) a grau de doutoramento e 4 (quatro) a grau de mestrado: Área Científica** – Media Digitais, Design de Media Interativos, Engenharia Informática, Design de Media Interativos, Ciências da Computação e Engenharia, Ciências do Desporto; **Destinatários** – Alunos de mestrado ou de doutoramento, uns e outros ministrados em instituições pertencentes ao sistema de ensino superior português ou sistemas internacionais de ensino, reconhecidas por aquele; **Objetivo** – promover o sucesso escolar dos bolseiros na conclusão dos ciclos de estudos em que se encontrem inscritos, ou do diploma não conferente de grau, consolidando a sua formação científica pela realização de atividades de I&D; **Valor do subsídio de**

manutenção mensal: Estudantes de mestrado - € 990,98 (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos); **Estudantes de doutoramento** - € 1.259,64 (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). **III) 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral: Área Científica** – Interação Humano-Computador; **Destinatários** – Titulares do grau de Doutor, cujo grau tenha sido obtido nos três anos anteriores à data do início de bolsa; **Objetivo** – Realização de atividades de investigação por recém-doutorados e de desenvolvimento de projetos de investigação científica; **Valor do subsídio de manutenção mensal** - € 1.801,00 (mil oitocentos e um euros). **IV) Duração das Bolsas:** Todas as bolsas a atribuir nos pontos I, II e III da deliberação terão uma duração inicial até 30 de setembro de 2025, com possibilidade de renovação nos estritos termos do EBI e do RBIMF. **V) Financiamento:** As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito, devendo este financiamento ser publicitado de acordo com o artigo 31.º do RBIMF. A despesa inerente à contratação de bolseiros mereceu a informação de cabimento orçamental n.º 2023/1125, de 01 de março de 2023, confirmada por informação da Divisão de Orçamento e Controlo de 01 de março de 2023. **Mais delibera a Câmara Municipal** aprovar a presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quantos bolsеiros estão a trabalhar, quais os graus e quais os resultados obtidos, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, lembrado que este projeto está assente num consórcio em que a Câmara Municipal do Funchal é uma das parceiras, na componente da investigação e tem já um conjunto de “papers” já publicados, sendo que ao abrigo do projeto, ainda existem valores para acomodar e disponibilidade para abrir novo concurso para atribuição de uma bolsa de iniciação à investigação, de cinco Bolsas de Investigação, correspondendo uma a grau de doutoramento e quatro a grau de mestrado, bem como uma bolsa pós doutoramento.-----

---Tomando a Palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o número de bolsеiros que estão atualmente a trabalhar neste projeto e qual a taxa de retenção dos mesmos, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, informou que iria solicitar esta informação aos serviços e remetida logo que possível, bem como os “papers” publicados.-----

----- - **Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança opta pela abstenção nesta proposta de abertura de concurso para atribuição de bolsas de investigação, inserida no

projeto "eGamesLab", pelos seguintes motivos: (1) Falta de clareza sobre o impacto estratégico e operacional sobre a adequação deste projeto às prioridades de desenvolvimento do Município, (2) a insuficiente informação sobre o retorno do investimento e sobre a taxa de retenção dos bolsiros no projeto de forma a avaliar a capacidade do Município em reter talentos e maximizar o uso dos recursos financeiros atribuídos, (3) a ausência de dados sobre a produção científica, nomeadamente sobre os artigos científicos publicados pelos bolsiros envolvidos, e (4) a necessidade de uma maior transparência no processo de acompanhamento e avaliação contínua dos bolsiros”.

2 – VOTO DE LOUVOR:

Voto de Louvor aos Bombeiros da Comitiva da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (CBSF), presentes na prova “Escadórios da Humanidade”: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte Voto de Louvor, subscrito pelo Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente:

---“Considerando que: a) Decorreu no passado dia 28 de setembro do corrente ano, na cidade de Braga, a prova desportiva “*escadórios da Humanidade*”; b) A referida prova desportiva é uma das mais importantes da Europa e a maior da Península Ibérica, tratando-se de um teste de resistência que consiste em subir os 565 degraus do escadório exterior de acesso ao Santuário do Bom Jesus do Monte, com 116 metros de desnível positivo; c) Os

participantes são portadores de Equipamento de Proteção Individual para Incêndios Urbanos completo, incluindo o Aparelho Respiratório, pesando tudo cerca de 30 Kg, aumentando significativamente a dificuldade da prova; d) Participaram na prova 1562 bombeiros, oriundos de todo o território português e do estrangeiro, tendo a prova classificações gerais, masculinos e femininos e por faixas etárias; e) da RAM, participaram para além da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, os Bombeiros Voluntários Madeirenses, os Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, os Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz e os Bombeiros Municipais de Machico; f) Para elaboração da composição da equipa procedeu-se a uma prova de seleção ainda mais dura que a prova de Braga e que consistiu na subida da vereda que liga o Curral das Freiras à Eira do Serrado, sendo que, dos 9 candidatos para 5 vagas, terminaram essa prova 7 (3 bombeiras e 4 bombeiros); g) O Comando decidiu solicitar aprovação da deslocação para a totalidade deles, a que acresceu o Prof. Frederico, Técnico Superior de Educação Física, como responsável pela equipa; h) Após um exemplar comportamento cívico e de camaradagem, que muito nos honra e orgulha, a equipa obteve resultados excecionais a todos os níveis; i) Estes resultados e honrosa representação muito prestigiou a Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, bem como a Cidade e Município do Funchal; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 23.º n.º 2, alínea f), do

Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, louve publicamente os seguintes bombeiros, pela sua participação e resultados obtidos na prova desportiva “Escadórios da Humanidade”, que em muito enobrece o Município do Funchal: - Subchefe Ana Franco: 2.ª classificada em “Veteranos 3 Femininos”; - Sapadora Eliana Amado: 2.ª classificada em “Seniores 2 Femininos”; - Sapadora Ana Gama: 3.ª classificada em “Seniores 2 Femininos”; - Sapador David Vieira: 3.º classificado “Seniores 2 Masculinos” e 5.º classificado à “Geral”; - Sapador Rui Alves: 19.º classificado à “Geral”; - Sapador Francisco Luz: 28.º classificado à “Geral”; - Subchefe Rogério Trindade: 151.º à “geral” e 4.º classificado em “Veteranos 5”; - Prémios Coletivos: 1.ª equipa à “Geral femininos” e 3.ª equipa à “Geral masculinos”.

3 – URBANISMO:

3.1 – Licenciamento: - Perante o processo apresentado (E-4041/2024, sub-proc.º 2023000380), referente ao projeto de arquitetura para o licenciamento das obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação coletiva, comércio e serviços, no regime de propriedade horizontal, situado no Largo do Município e Rua Câmara Pestana, n.º 1, 6, 7, 8, 9 e 10, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, deferir, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Reabilitação Urbana (refª 81-24-DRU-RC).

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Coligação Confiança decidem abster-se relativamente à presente proposta por várias razões, que, embora não constituam uma oposição frontal ao seu conteúdo, levantam preocupações que consideramos importantes assinalar. Em primeiro lugar, reconhecemos o valor arquitetónico e histórico do edifício em questão, situado numa área classificada do centro histórico do Funchal. No entanto, não podemos ignorar as dúvidas que surgem em torno do impacto das intervenções previstas, particularmente no que respeita à preservação dos elementos patrimoniais inventariados. Acreditamos que, apesar do parecer favorável condicionado, a proposta poderia beneficiar de uma análise mais aprofundada para garantir que as soluções apresentadas realmente asseguram a proteção integral do valor arquitetónico e cultural do imóvel. Em segundo lugar, e ainda relacionado com o impacto da obra, gostaríamos de ver mais clareza sobre as medidas específicas que serão tomadas para mitigar o efeito visual e paisagístico das novas construções. A ampliação prevista pode alterar significativamente a perceção estética de um edifício inserido num conjunto urbano consolidado, pelo que defendemos que um estudo mais detalhado de integração urbana seria adequado, bem como a existência de uma deliberação expressa mais bem fundamentada. Por último, a nossa abstenção reflete a necessidade de um maior envolvimento da comunidade local neste processo, permitindo que os habitantes e comerciantes

da área, diretamente afetados pela intervenção, tivessem oportunidade para expressar as suas opiniões e preocupações.”-----

-----**3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em presença do requerimento apresentado (proc.º 3768/2024, sub-proc.º 2019000336) solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reconstrução e ampliação do prédio localizado à Rua 31 de Janeiro, n.º 13, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 462-DAJU-2024-NMV).-----

----- - Relativamente ao requerimento apresentado (proc.º 3994/2024, sub-proc.º 2020000565) solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de alteração do prédio situado à Calçada do Pico, n.º 74, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 444-DAJU-2024-NMV).-----

4 - CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e**

Autorização de Despesa: - Em face do respetivo processo e com base na informação da Divisão de Educação (refª I-20770/2024), foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de

deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 a 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 20770/2024, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação dos apoios constantes na

informação da Divisão de Educação n.º 20770/2024, nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

----- - **Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas (PRESERVA)**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (refª I-20823/2024), aprovar a atribuição do “Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas - PRESERVA” à candidatura apresentada, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros).

5 – ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DO TELEFÉRICO DA CIDADE DO FUNCHAL – Retificação de deliberação: - Por deliberação de 19 de setembro de 2024, foi aprovada, por maioria, a atualização do tarifário do Teleférico da cidade do Funchal, mas, por lapso, na informação (n.º 44/DCP/2024), que serviu de suporte à deliberação, constava que o preço do “bilhete adulto 1 viagem apenas”, seria de 14,00€ quando a proposta do concessionário era que o valor sujeito a aprovação fosse de € 14,50. Assim, a Câmara delibera, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança aprovar a retificação da referida deliberação, passando o preço do

“bilhete adulto 1 viagem apenas”, a partir de janeiro de 2025, a ser de 14,50€.

Declaração de Voto da Coligação Confiança: “Em linha com a abstenção na deliberação 459 de 19 de setembro, a equipa da Confiança abstém-se nesta proposta por não serem claras as contrapartidas para a Câmara Municipal do Funchal.”

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 774/2024, publicada nos locais de estilo.